



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 948

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	9
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 025/2026
DE 02 DE MARÇO 2026**

Dispõe sobre Função Gratificada ao Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Coletor de Lixo**, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, desempenhando atualmente as funções de operador de equipamentos pesados, além de condução e manuseio de máquinas, execução de serviços complementares indispensáveis à conservação e ao bom funcionamento dos equipamentos da frota municipal.

GIOVANI GONÇALVES de CASTRO

Matrícula 17132-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março 2.026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 026/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Funções Gratificadas aos Servidores Públicos Municipais em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, ficam instituídas as Funções Gratificadas de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, aos servidores públicos nomeados em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Soldador**, pertencentes à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, executando concomitantemente serviços de hidráulica, manutenção e instalação de telhados, forros, bem como outros serviços correlatos de manutenção predial.

ALESSANDRO ISAURI BRUGNERA
VAGNER ALVES DE SOUZA

Matrícula 41858-1
Matrícula 39527-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeitalaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjapaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



PORTARIA Nº 027/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Funções Gratificadas aos Servidores Públicos Municipais em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, ficam instituídas as Funções Gratificadas de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, aos servidores públicos nomeados em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Motorista**, pertencentes à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, executando serviços de conservação da frota municipal, destacando-se; troca de pneus, engraxamento dos veículos, lavagem dos veículos e demais serviços de manutenções corretivas e de conservação.

CARLOS DONIZETE DUARTE

MARCOS ROBERTO FARAONE

SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA

VALTER CRISTIANO PIRES RIBEIRO

Matrícula 43647-1

Matrícula 17850-1

Matrícula 30775-1

Matrícula 35181-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março 2.026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@aranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



PORTARIA Nº 028/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Funções Gratificadas aos Servidores Públicos Municipais em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, ficam instituídas as Funções Gratificadas de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, aos servidores públicos nomeados em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado **Operador de Máquinas**, pertencentes à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, executando serviços complementares indispensáveis à conservação dos equipamentos da frota municipal.

ANTÔNIO JOSÉ CHAGAS GARCIA	Matrícula 43464-1
JAIME BERTO	Matrícula 40118-1
SADRAQUE RODRIGUES	Matrícula 17124-1
LUIZ LEANDRO MOREL	Matrícula 33030-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março 2.026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Outros atos oficiais



EDITAL Nº 007/2026

De 16 de Março de 2026

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
10779/2026	47951200	Dias Pedro Empr. Imob. SPE	R. Djalma Lucio Rugolo,123-Jd. Antonio Rugolo	Laranjal Paulista
10890/2026	3404900	JDG Participação Societária	R. Dr. Pereira Barreto, 688 – Centro	Laranjal Paulista
10891/2026	3405100	JDG Participação Societária	R. Dr. Pereira Barreto, 688 – Centro	Laranjal Paulista
10861/2026	34803700	Jose de Campos	R. Nicola Moccio, 135	Laranjal Paulista
10934/2026	39451300	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 80 - Centro	Laranjal Paulista
10955/2026	39451300	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 80 - Centro	Laranjal Paulista
10937/2026	39452100	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 80 - Centro	Laranjal Paulista
10933/2026	39451100	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 85 - Centro	Laranjal Paulista
10936/2026	39451900	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 85 - Centro	Laranjal Paulista
10931/2026	39450300	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 85 - Centro	Laranjal Paulista
10952/2026	39450300	Empr. Imob. Nene Garpelli S/C	R. Vital Brasil, 85 - Centro	Laranjal Paulista
10935/2026	39451500	Eduardo de Mello Mattos	R. Santa Cruz, 754 – 12º Andar – Sala 122	Limeira
10949/2026	38351600	Eduardo de Mello Mattos	R. Santa Cruz, 754 – 12º Andar – Sala 122	Limeira
10959/2026	39451500	Eduardo de Mello Mattos	R. Santa Cruz, 754 – 12º Andar – Sala 122	Limeira
10867/2026	14450300	Flavia Iracema Soares Salto	R. General Telles, 1396 – Apto 131 – Centro	Botucatu
10968/2026	47752800	Dias Pedro Empr. Imob. SPE	R. Alfredo Gobbo, 315 – São Roque	Laranjal Paulista
10917/2026	4300800	Irmão Laurenti e CIA LTDA	R. Barão do Rio Branco, 450 – Fundos	Laranjal Paulista
10918/2026	4301000	Orlando Laurenti	R. Barão do Rio Branco, 450 – Travessa	Laranjal Paulista

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de Março de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000



EDITAL Nº 008/2026

De 16 de Março de 2026

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Francisco Iudice Filho</i>
Notificação	<i>10533/2026</i>
End. Correspondência	<i>R. Dr. Pereira Barreto, 116 – Centro – Laranja Pta - SP</i>
Ref. Cadastral	<i>12801200</i>
Auto de Infração	<i>9999/2026</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de Março de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2026

De 16 de Março de 2026

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *construção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - **art. 2º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Lazaro Pires de Mello – Esp e Outros</i>
Notificação	10305/2026
End.Correspondência	Rua Bolívar, 178 – Boqueirão - Santos - SP
Ref. Cadastral	09750900
Auto de Infração	9998/2026

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de Março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 059/2026
Processo Administrativo nº 071/2026**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores para confecção de materiais gráficos para atender à necessidade das Secretarias de Turismo e Administração e Finanças.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 18/03/2026

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 23/03/2026 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15) 3283-8314 e (15) 3283-8323.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Outros atos****PORTARIA nº 015/2026 de 16 de março de 2026.**

“Dispõe sobre a homologação e concessão de progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, e dá outras providências”.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho dos empregados públicos, para fins de obtenção ao direito à 3ª progressão salarial instituída pela Lei Complementar nº 241/2020, nos termos do art. 3º e seguintes;

CONSIDERANDO que a contagem do período avaliativo se deu a partir do dia 09/03/2020 e que houve a suspensão da contagem no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 da referida progressão, devido a edição da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO o restabelecimento da contagem do tempo instituída pela Lei Complementar nº 226 de 12 de

janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que as duas Avaliações de Desempenho foram finalizadas, nas quais os empregados públicos relacionados abaixo obtiveram resultado “SATISFATÓRIO”;

Posto isto, os empregados públicos completaram os 02 (dois) períodos avaliativos em março de 2026, para a obtenção ao direito à 3ª progressão salarial nos termos da Lei Complementar nº 241/2020.

Art. 1º. Fica homologado o resultado das duas etapas de avaliação, e concedido em favor dos empregados públicos relacionados a elevação salarial no importe de 1,5% (um e meio por cento) calculado sobre o salário base do respectivo cargo, nos termos da Lei Complementar nº 241/2020:

Empregado Público	Matrícula
Daina Fabíola de Lara Oliveira Arruda	127
Douglas Donisete Cinto	118
Henrique Guilherme Conceição	112
Marcelo Hernane de Oliveira	041
Marcelo José Beneton	114
Marcelo Scudeler	054
Rafael Alves Bento	056
Raquel Mirian Silva Pasóto	042
Renata Azeredo	113
Roberto Gonçalves	055
Sandra Regina Pesqueira Berti	140
Simone Barros dos Reis Rangel	043
Tassiane de Fatima Moraes	144
Valdomiro Martins Gonçalves Junior	119

Art. 2º. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 241/2020, o percentual concedido será somado ao salário base do empregado público resultando em verba única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de março de 2026.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de março de 2026.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 16/03/2026 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA